



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINTE CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 114/90

Assunto: Projeto de Lei 086/90

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Eleutério Elias Carneiro, tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 086/90, que modifica a denominação da rua Araguari à rua Manoel de Sousa Borges.

Após estudo criterioso da matéria, emitimos o seguinte parecer.

PARECER

O Projeto é legal e constitucional. Conforme o preceituado no Art. 38, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, tem a competência para autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O Projeto também atende ao disposto no Art. 186 da Lei Orgânica.

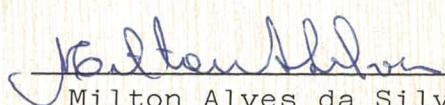
No que tange à redação, a proposição está redigida corretamente e atende à técnica legislativa.

CONCLUSÃO

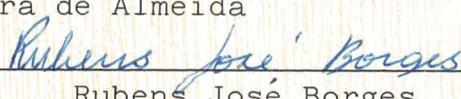
A Comissão acolhe o voto do relator e é pela tramitação normal do Projeto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1.990.

Ronan Pereira de Almeida


Milton Alves da Silva

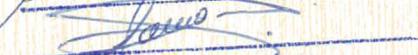
Presidente


Rubens José Borges

Membro

Aprovado em 25/05/20

por unanimidade de


Presidente da Câmara